

## **EDITAL**

### **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESTT**

Em cumprimento do art.º 7º do Anexo IV dos Estatutos do IPT (homologados pelo Despacho Normativo nº 9/2021 de 22/02/2021) e com as devidas adaptações, informa-se que se encontra aberto o processo para eleição dos Membros do Conselho Pedagógico, cujo caderno de eleitores e elegíveis, provisório, se encontra anexo.

### **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESTT**

(artº 17º do Capítulo II dos Estatutos da ESTT, com as adaptações referidas nos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo nº 9/2021 de 22/02/2021)

1. O Conselho Pedagógico é constituído por:
  - a) Diretor da Escola que preside;
  - b) Sete representantes do pessoal docente, a eleger pelos seus pares;
  - c) Oito representantes dos estudantes, a eleger pelos seus pares.
  
2. O universo de docentes eleitores e elegíveis nos termos da alínea b) do número anterior, integra todos os docentes constantes nos mapas de afetação aprovados pelas unidades departamentais do IPT, como afetos aos cursos e projetos de investigação da Escola.
  
3. O universo de estudantes eleitores e elegíveis nos termos da alínea c) do nº 1, integra todos os estudantes da ESTT de cursos de qualquer tipo com duração igual ou superior a um ano letivo.
  
4. Os membros do Conselho Pedagógico são eleitos para um mandato de dois anos.

ESTT, 31 de março de 2023

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar,



(Professora Doutora Cecília de Melo Correia Baptista)